



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 7.313, DE 2010

(Da Sra. Alice Portugal)

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal Baiano em Governador Mangabeira (BA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;

EDUCAÇÃO E CULTURA;

FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54, RICD) E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Município de Governador Mangabeira, no Estado da Bahia, o campus do Instituto Federal Baiano.

Art. 2º Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo é autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento do novo campus;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do novo campus;

III – lotar no novo campus os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º O campus do Instituto Federal Baiano a que se refere esta Lei será destinado à formação e qualificação de profissionais de educação superior, básica e profissional, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado da Bahia, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Senado Federal, em de agosto de 2010.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Governador Mangabeira, situada no Recôncavo Baiano, distante 70 km de Salvador, tem mais de 20.000 habitantes e necessita de um centro educacional de qualidade para atender sua população jovem.

A presente proposição visa exatamente criar condições para atender esta demanda de Governador Mangabeira, através da criação de um campus do Instituto Federal Baiano na cidade, com o oferecimento de educação científica e tecnológica à juventude local.

A instalação desse campus já é objeto de discussão entre a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, a direção do Instituto Federal Baiano e o Governo Estadual, havendo a possibilidade de utilização de um antigo quartel da Polícia Militar para sediar o campus.

Ante o exposto, encareço aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei que significará um grande benefício para a cidade de Governador Mangabeira e sua juventude.

Sala das sessões, em 12 de maio de 2010.

Alice Portugal
Deputada Federal

FIM DO DOCUMENTO
